



prefeiturajumirim

(15) 3199.9811

cultura@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer
Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

“Contratação de empresa especializada em locação de banheiro químico para os eventos da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer”

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata de da locação de banheiros químicos em polietileno, para uso público, com assento sanitário, fechamento e identificação incluso, inclusive papel higiênico, produtos químicos, serviço de lavagem e sucção, incluindo o transporte deste até o local do evento, descarga e locação em locais estabelecidos pela Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer, lavagem e sucção entre os dias que acontecerão o evento, no período matutino ou vespertino e a remoção de todos os banheiros ao término de cada evento.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A CONTRATADA deverá prestar serviço de locação de banheiro químico, incluindo serviços de lavagem e sucção, conforme especificações abaixo:

ITEM 1 - Cabine Sanitária Química, TIPO PADRÃO, individual e portátil, com as características mínimas: confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável; com caixa para dejetos, mínimo 220 litros de capacidade; assento sanitário com tampa Teto translúcido (branco leitoso), para aproveitamento da iluminação externa Piso antiderrapante; entradas de ventilação; trinco resistente à violação e com indicação “livre/ocupado” externo; com porta papel higiênico, devidamente abastecido; com identificação externa, através de adesivos como Masculino ou Feminino.

ITEM 2 - Cabine Sanitária Química, ADAPTADO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), individual e portátil, com as características mínimas: confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável; com caixa para dejetos, mínimo 220 litros de capacidade; assento sanitário com tampa Teto translúcido (branco leitoso), para aproveitamento da iluminação externa Piso antiderrapante; entradas de ventilação; trinco resistente à violação e com indicação “livre/ocupado” externo; com porta papel higiênico, devidamente abastecido.



prefeiturajumirim

(15) 3199.9811

cultura@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Laser
Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

3.1. PROGRAMAÇÃO ANUAL DE LOCAÇÃO DOS BANHEIROS QUÍMICOS

LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS CETUL E AGRICULTURA 2024

CULTURA - 24 M/F (ITEM 1) E 6 PNE (ITEM 2) ESPORTES - 9 M/F (ITEM 1) E 2 PNE (ITEM 2)					
EVENTO	SETOR	MÊS	UNID	QTDE ITEM 1	QTDE ITEM 2
CORRIDA DE RUA	ESPORTE	mai/25	UN.	5	1
DIA DAS CRIANÇAS	CULTURA	out/25	UN.	6	1
SE JOGA CASARÃO COLORIDO	ESPORTE	dez/25	UN.	4	1
REVEILLON NA PRAÇA	CULTURA	dez/25	UN.	2	1
CARNAVAL 2025 (4 diárias)	CULTURA	fev/25	UN.	16	4
SUBTOTAL ESPORTES E CULTURA				33	8
AGRICULTURA - 20 UN. M/F (ITEM 1)					
EVENTO	SETOR	MÊS	UNID	QTDE ITEM 1	QTDE ITEM 2
FEIRA RURAL	AGRI	mai/25	UN.	2	0
FEIRA RURAL	AGRI	jun/25	UN.	2	0
FEIRA RURAL	AGRI	jul/25	UN.	2	0
FEIRA RURAL	AGRI	ago/25	UN.	2	0
FEIRA RURAL	AGRI	set/25	UN.	2	0
FEIRA RURAL	AGRI	out/25	UN.	2	0
FEIRA RURAL	AGRI	nov/25	UN.	2	0
FEIRA RURAL	AGRI	dez/25	UN.	2	0
FEIRA RURAL	AGRI	jan/26	UN.	2	0
FEIRA RURAL	AGRI	fev/26	UN.	2	0
SUBTOTAL AGRICULTURA				20	0
TOTAL GERAL				53	8

CETUL -
MAR. 2023

4. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

Os banheiros químicos devem ser entregues previamente higienizados, embalados e lacrados. A montagem da estrutura deverá ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e horas) do início de cada evento. Considerando a necessidade de garantir a higiene e o bom estado dos banheiros químicos durante todo o período do evento, a empresa contratada deverá realizar a sucção dos dejetos em todas as diárias subsequentes à primeira. A Contratada é a única responsável pela execução dos serviços dentro do prazo determinado. A desmontagem poderá ocorrer logo após o encerramento do evento.



Prefeitura de
Jumarim



prefeiturajumarim

(15) 3199.9811

cultura@jumarim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer
Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumarim - SP
CEP: 18.535-000

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O prazo para o início da prestação dos serviços será a partir do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

Todos os custos com transporte dos banheiros até os locais de evento, montagem e desmontagem da estrutura e retirada dos mesmos correrão por conta da empresa contratada.

Todos os custos com os serviços de higienização dos banheiros através de pessoal qualificado ocorrerão por conta da contratada.

As instalações deverão ocorrer de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o certame, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT e Normas de Segurança e demais normas que regulam o objeto do certame, em estreita observância às legislações: federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da contratante e da própria Contratada.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Subcontratação: Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante;

Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual;

Garantia ou assistência técnica: Não será exigida garantia.

6. GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor do contrato será Daniel de Moura, Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e caberá ao Gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, conforme Art. 17 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

O Fiscal de contrato, será designado conforme portaria e caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto, conforme Art. 14 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da entrega das Notas Fiscais/Faturas, o que se dará após a efetiva conferência por parte do Órgão requisitante.

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, as interessadas informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.



prefeiturajumirim

(15) 3199.9811

cultura@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer

Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumirim - SP

CEP: 18.535-000

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados do tesouro.

9.1. Fonte do recurso

Os recursos serão do tesouro.

Jumirim, 25 de março de 2024.

Daniel de Moura

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer